



ATO NOTARIAL Nº 16.355/2019 -PROCURAÇÃO BASTANTE.

como abaixo se declara. SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove (2019), neste 14º Tabelionato de Notas, cidade e Comarca de Porto Alegre, compareceu ao ato como outorgante: **INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ sob nº 97.837.363/0001-18, com sede nesta Capital, na Avenida Juca Batista nº 330, bairro Ipanema, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Marino Pedro Rhoden, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Honório Augusto Rhoden e de Leda Otília Rhoden, portador da carteira de identidade nº 4033366669, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 509.082.270-00, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, nº 330, bairro Cavallhada, nesta Capital, com endereço eletrônico mprhoden@yahoo.com.br, declara que não vive em união estável, e o Vice Presidente e Tesoureiro, Arno Frelich, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Eugênio Jacob Frelich e de Lourdes Guaragni Frelich, portador da carteira de identidade nº 7035100978, e inscrito no CPF nº 591.060.770-72, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, nº 330, bairro Cavallhada, nesta Capital, declara que não convive em união estável, com endereço eletrônico arno@estef.edu.br, identificados documentalente e pessoas juridicamente capazes do que dou fé. Então pelo Outorgante foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores para agirem **em conjunto ou separadamente**: 1) **LUCIANO ELIAS BRUXEL**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Pedro ~~Bruxel~~ de Maria Selia Bruxel, portador da carteira de identidade nº 3038771436, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 762.433.620-00, residente e domiciliado na Estrada Joao de Oliveira Remião, nº 4444, bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital, endereço eletrônico não informado; 2) **ANTÔNIO IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Henrique Caetano dos Santos e de Maria Rodrigues dos Santos, portador da carteira de identidade nº 11.066.454, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 033.955.369-39, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 110, bairro Lomba do Pinheiro, Parada 13, nesta Capital, endereço eletrônico não

Bel. RICARDO GUIMARÃES KOLLET
Tabelião

Marino Fido Rhoden
Av. Tubal

informado; e 3) **JOAO CARLOS KARLING**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, filho de Valentino Karling e de Juliana Karling, portador da carteira de habilitação nº 00328104744, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob número 309.092.360-20, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista nº 330, bairro Ipanema, nesta Capital, endereço eletrônico não informado; Aos quais confere poderes para tratar de todos os atos próprios das atividades na **UNIDADE CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ 97.837.363/0001-09, para gerir e administrar todos os seus negócios e interesses, sejam de que natureza forem, podendo, para tanto, ditos procuradores, em conjunto ou isoladamente, tratar de todos os atos próprios das atividades da mesma, vender, prometer vender, permutar, consignar, caucionar, depositar, dar em pagamento ou em garantia, comprar, receber em pagamento ou em garantia, e por qualquer forma ou título oneroso alienar, onerar e adquirir bens moveis, e mercadorias, bem como administrar, dirigir em todo território nacional, regularizar, comprar, transferir, vender e/ou, alienar veículos de propriedade dela mandante, para o que poderão os mandatários, estipular o preço e todas as condições de negócio que julgarem conveniente, receber o produto da transação, no todo ou em parte, firmar o competente instrumento de venda, inclusive ~~com~~ ^{com} reserva de domínio, pagar as devidas importâncias e realizar qualquer operação com regularização de veículos, firmar recibos, dar quitação, transmitir posse e domínio, retirar segunda via de documentos, apresentar e retirar documentos, produzir provas, receber quaisquer créditos, pagar débitos, assinar e receber a correspondência, telegráfica ou epistolar, simples ou registrada, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas e reembolsos, assinar guias, requerimentos, notas de expediente, conhecimentos, notas de embarque, despachos de exportação e importação, embarcar e retirar mercadorias perante quaisquer empresas de transportes aéreos ou terrestres, pagar e receber quaisquer quantias, termos de responsabilidade; admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais de trabalho, ajustar cláusulas contratuais, funções cargos, salários, ordenados, gratificações, fixar horários e jornadas de trabalho, autorizar movimentação de contas vinculadas do Fundo



14º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO Ricardo Guimarães Kollet
Tabelião

de Garantia por Tempo de Serviço, conceder férias, licenças e afastamentos temporários, abonar faltas, aplicar sanções disciplinares e adotar quaisquer medidas administrativas necessárias, assinar convênios e parcerias, efetuar prestações de contas; de forma pessoal ou através da infovia " internet", abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, credoras ou devedoras, perante quaisquer estabelecimentos do mercado de capitais, públicos ou privados, bancários ou economiários, financeiras e companhias seguradoras, em especial Banco do Brasil Sociedade Anônima, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Sociedade Anônima, Banco Bradesco, Sociedade Anônima, Banco Cooperativo Sieredi Sociedade Anônima e Caixa Econômica Federal, podendo movimentar contas através de Cheques ou cartões magnéticos, emitir, endossar e cancelar cheques, sacar, emitir, aceitar, descontar, endossar,caucionar e entregar para cobrança,duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos cambiais, assinando os respectivos borderôs, contratos e propostas, depositar e levantar quaisquer quantias, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e/ou por meio eletrônico informático ou epistolar, solicitar saldos e extratos de contas, dar-lhes ou negar-lhes conformidade, requisitar e retirar talões de cheques e cartões magnéticos, implantar, alterar e cancelar senhas, dar instruções sobre títulos, autorizando protestos, abatimentos, descontos, entregas franco de pagamento e prorrogações de vencimentos, promover cobranças, amigáveis ou judiciais, dando recibos e quitações; defender os interesses dessa entidade em qualquer foro, instância ou tribunal, comuns especializados ou administrativos, usando os poderes da cláusula " ad judicia", e mais os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir, confessar, firmar compromisso, receber créditos, dar quitação receber, citações, notificações e intimações, promover ações, execuções e quaisquer processos ou procedimentos judiciais e extrajudiciais, acompanhando-os ate final sentença ou decisão irrecorrível, para cujo amplo exercício contratará advogado substabelecido nos poderes do presente mandato; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, seus órgãos e secretarias, entes autárquicos, paraestatais e de economia mista, serviços notariais e registrais, e, e, especial, junto ao Ministério do Trabalho,

Bel. RICARDO GUIMARÃES KOLLET
Tabelião

Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Junta Comercial do Estado, Delegacia da Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (EBCT), Oi Móvel Sociedade Anônima, mesas de rendas, coletorias e exatorias federais, estaduais, e Prefeitura Municipal, Departamento de Trânsito, e quaisquer outras Empresas Companhias, Sociedades, e pessoas jurídicas ou físicas de qualquer natureza, podendo ainda ditos procuradores resgatarem, endossarem, e aplicarem ordens de pagamentos e de valores do exterior, praticando todos os atos que se tornem necessários ou indispensáveis para o bom e fiel desempenho deste mandato, que tem seu prazo de validade fixado até o dia 16/11/2022, e que, nesse período, poderá substabelecer, no todo em parte, sempre com reserva de poderes para si. **Minuta apresentada pelo outorgante.** Finalmente, tudo fazer para o bom e fiel desempenho deste mandato. E assim perfeitamente justos e acordes, me pediram este instrumento que, sendo lido, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, Ana Paula da Silva Nascente, Escrevente, que a digitei e identifiquei as partes. Eu, ROSELAINE SOUZA DA SILVEIRA LEWIS, Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino. Dou Fé. Consulte a autenticidade deste ato acessando Site <https://www.cartoriokollet.com.br/> informando a chave de acesso **91D9252AY** e o validador **A59**.

Procuração: R\$80,50 (0475.04.1900001.01607 = R\$3,30)

Processamento eletrônico: R\$4,90 (0475.01.1900012.04194 = R\$1,40)

Mauro Pedro Rhodens

INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Aeno Tubati

INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Roselaine Souza da Silveira Lewis
Escrevente Autorizada

14º Tabelionato de Notas
PORTO ALEGRE - RS
☎ 3245-8300 - 99237-5260
Ricardo Guimarães Kollet
Tabelião



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101766 51 2019 00080716 05